

Observatório da Oposição

2025

20 DE OUTUBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 106



**De volta ao atraso: o
governo que trocou
reformas por impostos**

SENADOR
**ROGÉRIO
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

**EVAIR
DE MELO**

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição



EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

ÍNDICE

1

Página

ECONOMIA

De volta ao atraso: o governo que trocou reformas por impostos 01

REDATA: governo transforma incentivo fiscal em benefício para o próprio governo, gasto fora do orçamento 07

Meta fiscal zero? FMI desmente o otimismo fantasioso do governo Lula 12

2

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

É você, contribuinte! É você quem vai sustentar os Correios! 19

3

SAÚDE

O golpe em curso contra a saúde pública 29

1 ECONOMIA

De volta ao atraso: o governo que trocou reformas por impostos

De forma silenciosa, o governo revogou avanços estruturais e impôs 27 aumentos de impostos em três anos — restaurando o velho modelo de um Estado pesado, ineficiente e hostil à produção.

1. O desmonte silencioso das reformas

Sem fazer alarde, o governo Lula vem desconstruindo os principais avanços estruturais das últimas décadas: desmonta marcos legais, interfere em estatais e amplia tributos para sustentar um Estado que voltou a crescer acima da economia. Em apenas três anos, já promoveu **27 aumentos de impostos**, enquanto regras fiscais e reformas institucionais foram sendo esvaziadas uma a uma. O resultado é um país mais burocrático, menos previsível e com um ambiente de negócios sufocado pela ânsia arrecadatória — um retrocesso econômico travestido de “responsabilidade social”, que nos afasta da prosperidade e da eficiência conquistadas a duras penas.





O processo ocorre de maneira metódica: sem grandes rupturas, o governo atua por meio de decretos, resoluções e portarias para alterar o conteúdo das políticas públicas, evitando o debate legislativo. Assim, o que era avanço institucional é diluído aos poucos — até que o país retorne, em essência, à lógica do Estado intervencionista e arrecadador que tantas vezes já falhou.

2. A blindagem jurídica do retrocesso

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

Esse movimento não se sustenta apenas na política: ele depende de uma **arquitetura jurídica de conveniência**, criada para dar aparência de legalidade a decisões que frequentemente afrontam o ordenamento vigente. Sempre que uma medida colide com a lei — seja ao violar dispositivos de governança, alterar contratos ou desrespeitar marcos regulatórios — surgem pareceres da **Advocacia-Geral da União (AGU)** e **decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal (STF)** capazes de reinterpretar a norma de modo favorável ao Planalto.

Nos casos de maior magnitude, ministros do STF concedem **liminares individuais** que suspendem regras aprovadas pelo Congresso, paralisam privatizações ou modulam efeitos de leis sob o argumento de “preservar o interesse público”. O resultado é um Executivo que governa por meio do Judiciário, e um Judiciário que age como extensão do governo — ambos convertendo **ilegalidade em governabilidade**.

Em escala administrativa, **a AGU cumpre o papel de avalista político**: emite pareceres “criativos” que distorcem o espírito das normas para justificar interferências em estatais, ajustes em contratos e reinterpretações de marcos legais. A consequência é a corrosão silenciosa do **princípio da separação de Poderes**, transformando a juridicidade em instrumento de exceção, e não em limite ao arbítrio estatal.

3. Fim do teto de gastos e o retorno da gastança

O primeiro grande passo desse retrocesso foi a revogação do **teto de gastos**, substituído pelo chamado *arcabouço fiscal*. Apresentado como mecanismo de equilíbrio, o novo regime **flexibilizou a expansão da despesa corrente** e condicionou os gastos ao comportamento da arrecadação — um convite aberto para aumentar tributos. Na prática, o governo gasta mais e arrecada mais, sem qualquer compromisso com a contenção do déficit.

Além disso, **multiplicam-se os gastos fora do próprio arcabouço**, autorizados por brechas legais, decisões judiciais e acordos políticos. O Supremo Tribunal Federal tem **validado exceções orçamentárias** sob o argumento de preservar direitos sociais, enquanto o Congresso aprova **emendas e programas paralelos** que extrapolam os limites fiscais. Essas despesas excepcionais — muitas delas permanentes — **inflam artificialmente o gasto público e ampliam a dívida**, minando a credibilidade do novo regime antes mesmo de sua consolidação.

O resultado é visível: a **dívida pública** avança rapidamente e deve alcançar **95% do PIB até 2026¹**, mesmo com arrecadação recorde e carga tributária crescente. O Estado voltou a expandir suas despesas a uma velocidade superior à do crescimento econômico, reeditando a velha lógica da gastança cíclica que levou o país à recessão de 2015.

4. Intervenção nas estatais e desmonte das privatizações

O governo também vem **reestatizando indiretamente** setores estratégicos e corroendo a autonomia das empresas públicas. Na **Petrobras**, a política de paridade internacional de preços foi abandonada, restabelecendo a interferência política sobre combustíveis e inviabilizando o planejamento de longo prazo no setor de energia. Foram suspensas vendas de refinarias, e a empresa voltou a servir a objetivos de governo, não de mercado.

Na **Eletrobras**, o Executivo ingressou no STF para reabrir a privatização já consolidada, buscando retomar poder de voto da União. A iniciativa gerou insegurança jurídica e colocou em risco a estabilidade de contratos firmados com investidores privados.

¹**Nota:** A estimativa de 95% do PIB segue a metodologia do Fundo Monetário Internacional (FMI), que considera a dívida bruta do governo geral, incluindo União, Estados, Municípios, estatais não financeiras e certos passivos do Banco Central.

Os cálculos do Banco Central e do Tesouro Nacional adotam metodologia mais restrita, concentrada na dívida mobiliária e contratual, o que normalmente resulta em valores inferiores.

Enquanto isso, a Lei das Estatais foi flexibilizada para permitir indicações políticas em cargos de direção, e empresas como a Ceitec, que estavam em liquidação por inviabilidade operacional, foram reativadas. O resultado é um ambiente de gestão pública contaminado por interferência partidária e ineficiência econômica.

5. Revogações regulatórias e o desmonte do ambiente de negócios

As mudanças também atingiram o campo regulatório e a relação com o setor privado. O **Marco do Saneamento**, que havia aberto o setor à competição e à eficiência privada, foi esvaziado por decretos que **afrouxaram exigências de capacidade técnica e prorrogaram contratos ineficientes de estatais locais**. A consequência é a redução da segurança jurídica e o enfraquecimento da confiança do investidor.

Projetos de **privatização e concessões** foram interrompidos: Correios, Serpro e Dataprev foram retirados do programa de desestatização. Ao mesmo tempo, normas sobre **fundos de pensão** foram revistas para flexibilizar controles e permitir maior ingerência política. Em paralelo, o governo retomou **incentivos fiscais seletivos e tarifas de importação elevadas**, alegando proteger a indústria nacional — quando, na verdade, apenas reforça distorções e protege ineficiências.

Esse conjunto de medidas simboliza o retorno da **economia dirigida**, na qual o Estado escolhe ganhadores, decide preços e define setores “estratégicos”, corroendo a livre concorrência e a produtividade.

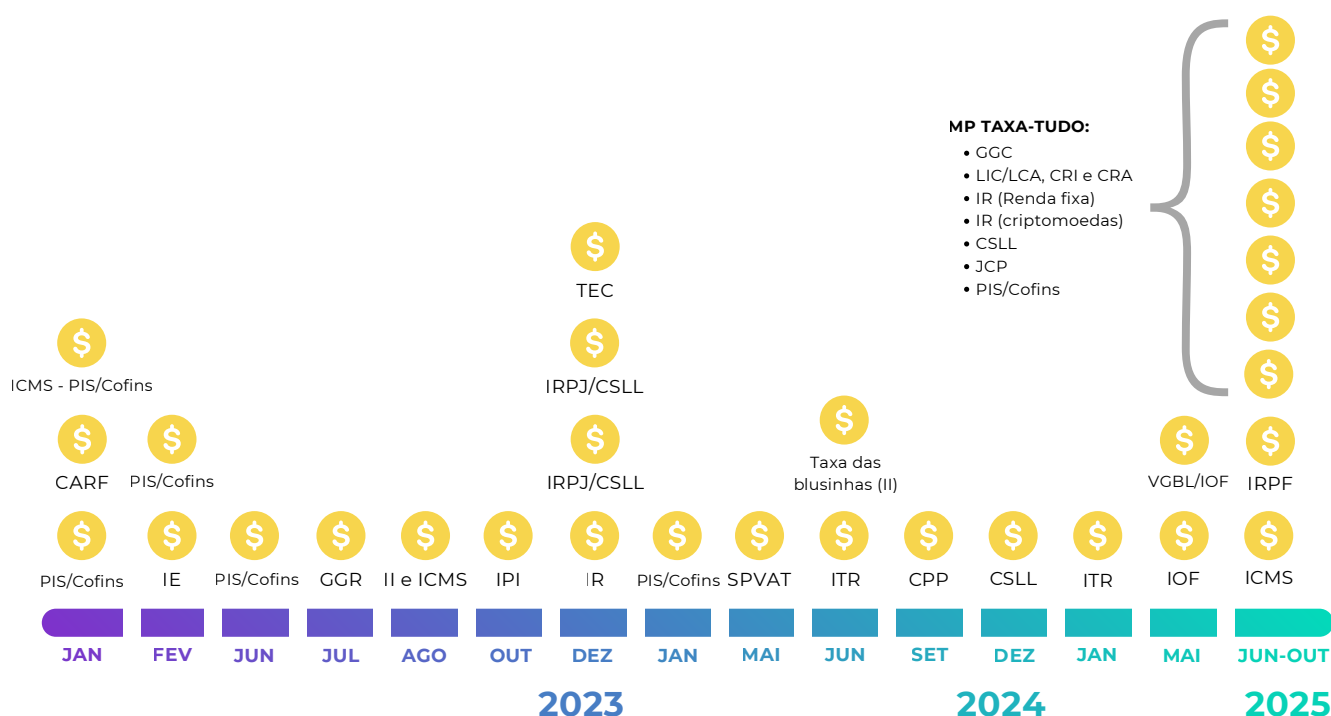
6. O Estado arrecadador: 27 aumentos de impostos e a volta do sufoco fiscal

O lado fiscal do retrocesso é evidente. Desde o início do mandato, o governo promoveu **27 aumentos de impostos**, abrangendo reoneração de combustíveis, elevação de PIS/Cofins sobre receitas financeiras, aumento de IOF e revogação de benefícios regionais e setoriais. A carga tributária saltou de **31,2% para 32,3% do PIB**, mesmo com baixo crescimento econômico e sem qualquer reforma administrativa.

Essa escalada arrecadatória reflete o esgotamento de um modelo baseado em **gasto público crescente e produtividade estagnada**. Em vez de simplificar e racionalizar o sistema, o governo prefere **estrangular o contribuinte** — seja pessoa física ou empresa — para financiar o inchaço do Estado e os programas de viés eleitoral.

O país volta a conviver com inflação de custos, juros elevados e investimento reprimido. Mais uma vez, o aumento da arrecadação serve apenas para alimentar a máquina pública, não para gerar prosperidade.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) em suas [redes sociais](#) expõe: Em menos de mil dias, o país assistiu a uma sucessão de aumentos e tentativas de criação de novos impostos — uma maratona arrecadatória que reflete o esgotamento de um Estado incapaz de cortar gastos, mas ágil em cobrar mais da sociedade. De acordo com a FPA, **ocorreu em média 1 novo aumento a cada 31,8 dias de governo**. A linha do tempo abaixo mostra como a elevação de tributos se tornou rotina sob a atual gestão:



Fonte: [FPA no Instagram.](#)

7. Conclusão

O governo Lula vende a narrativa de que está reconstruindo o Estado brasileiro. Mas, na prática, o que se vê é a reconstrução de um modelo ultrapassado — centralizador, intervencionista e fiscalmente predatório. A desconstrução de reformas e o aumento de impostos são duas faces do mesmo projeto: **um Estado que não quer se modernizar, apenas se financiar.**

Ao usar pareceres jurídicos e decisões judiciais como escudo, o governo não apenas compromete a economia — compromete também o equilíbrio institucional e o próprio Estado de Direito. O Brasil volta ao ponto de partida: mais gasto, mais impostos, menos crescimento. E, como sempre, quem

paga a conta é o cidadão que produz, investe e gera emprego — sufocado por um governo que parece ter esquecido a lição mais simples de todas: **a liberdade econômica é a maior política social que um país pode ter.**



REDATA: governo transforma incentivo fiscal em benefício para o próprio governo, gasto fora do orçamento

Lula cria mais um benefício fiscal, por medida provisória, em ano eleitoral para donos de datacenters, enquanto o gasto tributário em 2026 chega a R\$ 613 bilhões. O arcabouço fiscal veda a criação de incentivo tributário a partir de 2025 sempre que apurado déficit primário. A parte mais relevante do benefício vai valer somente em 2026, o que levanta suspeitas de que a medida esteja direcionada a projetos específicos. Regras do benefício permitem que empresas cumpram suas obrigações aportando recursos em fundo privado a ser regulamentado pelo governo. Mais gastos fora do orçamento estão a caminho. Benefício fiscal não é redução de carga tributária, é privilégio fiscal para poucos em prejuízo de todos.

Por meio de mais uma Medida Provisória injustificada, a Medida Provisória nº 1.318/2025, Lula criou o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (REDATA). Fez um puxadinho na Lei nº 11.196/2005, que já tratava do REPES, um incentivo tributário para exportadores de softwares e serviços de tecnologia da informação.



Com o REDATA, seu objetivo declarado é incentivar a instalação e ampliação de datacenters no Brasil. Para isso, concede benefícios fiscais relevantes, condicionados a contrapartidas muito flexíveis.

Antes de adentrarmos às características e problemas do REDATA, é preciso tecer alguns comentários sobre a criação de novos gastos tributários. **Benefício tributário, ou gasto tributário, não é redução de carga tributária, é privilégio fiscal para poucos, que será pago pelo conjunto dos contribuintes brasileiros.**

De acordo com o DGT – Demonstrativo de Gastos Tributários da PLOA 2026, “o gasto tributário para o ano de 2026 foi estimado em **R\$ 612,84 bilhões** (**crescimento de 12,56%** em relação ao DGT PLOA referente ao ano anterior), representando **4,43% do Produto Interno Bruto** e 20,20% das receitas administradas pela RFB”. Conforme a Emenda Constitucional nº 109/2021, o total de incentivos e benefícios tributários vigentes deve convergir para 2% do PIB até 2029.

Mas tem mais um dispositivo legal que parece estar passando despercebido. De acordo com a Lei Complementar 211, que alterou o arcabouço fiscal, “**Em caso de apuração de déficit primário do Governo Central, ... a partir do exercício de 2025, ficam vedadas, no exercício subsequente ao da apuração, e até a constatação de superávit primário anual: I - a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorogue incentivo ou benefício de natureza tributária;...**”.

Já se sabe que em 2025 haverá déficit primário, em torno de R\$ 73 bilhões. Ainda que haja legalidade na edição da medida provisória em 2025, pois a vedação a novos benefícios fiscais seria em 2026, e ainda que haja dúvidas sobre a legalidade da sua conversão em lei em 2026, o espírito da Lei Complementar é: se há déficit primário em um ano, não se deve conceder novos benefícios tributários. O governo ignora o propósito da lei e cria um benefício fiscal mesmo consciente de que haverá déficit primário este ano, em adição aos enormes déficits de 2023 e 2024.

O impacto estimado do incentivo é de **R\$ 5,2 bilhões em 2026**, seguido de R\$ 1 bilhão em 2027 e R\$ 1,05 bilhão em 2028. A concentração do impacto fiscal em 2026 se deve ao fato de que o benefício de PIS, Cofins e IPI vigora apenas em 2026. Nos anos seguintes, vigora apenas o benefício de redução de Imposto de Importação (II). Entretanto, reduções de II para bens de tecnologia sem similar nacional podem ser concedidas através de ex-tarifários e da lista de exceções LEBIT. **Aparentemente, o governo busca apoiar projetos (ou projeto) que já estão (está) prestes a serem executados em 2026. Parece ser um benefício fiscal com nome e sobrenome.**

Estrutura, condições do regime e dribles no arcabouço fiscal

Para habilitar-se ao REDATA, as empresas devem comprovar regularidade fiscal e ausência de pendências no Cadin. São contrapartidas dos beneficiários do regime:

- ➔ Disponibilizar 10% da capacidade instalada ao mercado interno (mas essa obrigação pode ser convertida em investimento adicional em PD&I na economia digital).
- ➔ Cumprir critérios de sustentabilidade definidos em regulamento.
- ➔ Investir 2% do valor dos equipamentos incentivados em PD&I na economia digital.
- ➔ Atender integralmente à demanda elétrica com fontes limpas ou renováveis.
- ➔ Apresentar índice de eficiência hídrica $\leq 0,05$ L/kWh.

Nos empreendimentos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os compromissos de disponibilização de capacidade ao mercado interno e de investimento em PD&I são reduzidos em 20%.

A obrigação de investir 2% do valor dos produtos adquiridos com incentivo em projetos de PD&I e em programas de economia digital pode ser cumprida através de parcerias com empresas públicas que mantenham fundos de investimento destinados a empresas de base tecnológica. Já a obrigação de ofertar 10% da capacidade dos datacenters para o mercado interno pode ser cumprida através de sua cessão, sem ônus, a ICTs ou **ao Poder Público**. Nesse caso, essa capacidade cedida será computada com fator multiplicador a ser definido em regulamento. Portanto, nessa hipótese, uma disponibilização de capacidade inferior a 10% já resolve a obrigação. Claramente, esses dois dispositivos **configuram o uso de incentivo tributário para empresas privadas com o intuito de gerar benefícios para a administração pública, benefícios esses que deveriam ter sido contratados através de despesa orçamentária. Ou seja, gasto orçamentário, que tem limite no arcabouço fiscal, é transformado em gasto tributário, que não tem limite no arcabouço. É mais um estratagema para escapar do arcabouço fiscal que o próprio PT propôs para o mercado ver.**

Mas não parou aí. A destinação de capacidade ao mercado interno pode ser também substituída por um investimento maior em PD&I. **Entretanto, todas as obrigações de investimentos em PD&I podem ser substituídas por aportes num fundo privado que o governo vai disciplinar.**

Como vem acontecendo com outros fundos privados nos quais a União tem participação, **certamente o governo usará esses recursos para realizar despesas que deveriam estar no orçamento fiscal, executando recurso público sem transparência e ao arrepio das regras do arcabouço fiscal.** Isso também configura flagrantemente o uso do gasto tributário para entregar ao governo recursos que vão ser usados fora do orçamento.

Benefícios fiscais

O regime prevê suspensão (convertida em alíquota zero após cumprimento das obrigações) de PIS/Pasep, Cofins, IPI, inclusive e principalmente na importação. Além disso, alíquota zero de Imposto de Importação para bens sem similar nacional ou para os produtos originados da Zona Franca de Manaus. Os benefícios incidirão exclusivamente sobre bens a serem relacionados pelo governo. O benefício de IPI não se aplica a produtos que tenham produção na ZFM.

Os benefícios de PIS, Cofins e IPI vigoram apenas em 2026; já o II permanece nos anos seguintes. A vigência geral é de cinco anos, com efeitos principais a partir de janeiro de 2026.

Críticas às justificativas do governo

Por meio da Exposição de Motivos, o governo diz que a medida é essencial à consolidação da soberania digital brasileira. Mas ela essencialmente incentiva a importação de equipamentos estrangeiros. O governo afirma que há “elevada dependência nacional em relação a serviços digitais prestados no exterior, atingindo atualmente cerca de 60% das cargas digitais nacionais”. Entretanto, a medida destina ao mercado interno apenas 10% da capacidade dos datacenters a serem instalados com incentivo no Brasil. Caso a empresa não cumpra essa exigência, não precisará pagar os impostos que ficaram isentos. Ela simplesmente tem sua habilitação cancelada. Mas, qual o prejuízo disso para a empresa infratora, se o grosso do benefício do REDATA vigora por apenas um ano?

O governo registra que a operação dos datacenters no Brasil é, em média, 30% mais custosa que no exterior, devido principalmente à tributação sobre equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Alega que tal cenário impacta na balança comercial do país no setor de produtos elétricos e eletrônicos gerando um déficit estrutural e crescente, que, em 2024, foi de aproximadamente US\$ 40 bilhões. Entretanto, o REDATA não altera nada disso, pois incentiva a importação de equipamentos e não oferece alívio tributário para a operação em si dos datacenters.

É alvissareiro ver o governo reconhecer o quanto a tributação no Brasil prejudica a competitividade nacional. Mas, por que o governo segue aumentando a carga tributária no país? Por que o governo não faz um esforço para reformar o gasto obrigatório no Brasil, reduzir a carga tributária para todos e aumentar a nossa competitividade?

Por fim, a MP carece de urgência real. A justificativa menciona “dinâmica acelerada do mercado global”, mas essa condição é permanente há anos. Como os benefícios só valerão em 2026, seria possível tratar o tema por projeto de lei em regime de urgência, permitindo debate parlamentar adequado.

O Brasil já é naturalmente um lugar atrativo para o investimento em datacenters. O país conta com uma enorme oferta de energia, que não apenas é competitiva, como é renovável e limpa. Esse é um insumo essencial para os datacenters, que virão ao Brasil com ou sem incentivos tributários.

Considerações finais

Ao invés de buscar reduzir o gasto público e promover a redução da enorme carga tributária para todos (que o próprio governo reconhece que prejudica severamente a competitividade brasileira), o governo soma ao monstruoso volume de renúncias fiscais mais um gasto tributário. Através de uma MP que não se justifica, cria benefícios fiscais direcionados, busca criar benefícios para a administração pública através de redução de tributos para empresas privadas, transformando gasto orçamentário em gasto tributário para driblar o arcabouço fiscal. Mais uma vez, faz recursos públicos aparecerem em fundos privados para serem gastos fora do orçamento sem nenhuma transparência ou controle. É uma medida provisória preocupante que está passando despercebida.

Repita-se: benefício tributário não é redução de carga tributária, é privilégio fiscal para poucos, que será pago pelo conjunto dos contribuintes brasileiros.



Meta fiscal zero? FMI desmente o otimismo fantasioso do governo Lula

O Fiscal Monitor do FMI desmonta o discurso de estabilidade que o governo tenta sustentar com a chamada “meta fiscal zero”. Mesmo após a revisão de outubro, os dados revelam que o Brasil continuará acumulando déficits e ampliando sua dívida, que deve alcançar 95% do PIB em 2026.

1. A meta que só existe no discurso

Desde o início do mandato, o governo Lula tem se esforçado para construir uma narrativa de que o novo arcabouço garantiria equilíbrio nas contas públicas do país. O discurso é repetido com insistência: “a meta fiscal zero” seria a prova de uma gestão comprometida com a solvência do Estado. No entanto, o [Fiscal Monitor do FMI](#) — publicação sem viés político e referência global em avaliação de sustentabilidade fiscal — expõe a distância entre a retórica e a realidade. Segundo o relatório, a dívida bruta brasileira **não apenas continua em trajetória ascendente**, como deve alcançar **95% do PIB em 2026**¹, mesmo após uma arrecadação recorde e o aumento da carga tributária.

¹A estimativa de 95% do PIB segue a metodologia do Fundo Monetário Internacional (FMI), que considera a dívida bruta do governo geral, incluindo União, Estados, Municípios, estatais não financeiras e certos passivos do Banco Central. Os cálculos do Banco Central e do Tesouro Nacional adotam metodologia mais restrita, concentrada na dívida mobiliária e contratual, o que normalmente resulta em valores inferiores.



O diagnóstico do FMI é claro: **o Brasil gasta mais do que arrecada** e o espaço fiscal para investimentos produtivos segue comprimido por um Estado caro e ineficiente. O governo tenta justificar o descompasso com argumentos de “ajustes graduais” e “recomposição de receitas”, mas o que se observa é uma expansão sistemática do gasto corrente, sem contrapartida em produtividade. Programas e benefícios se multiplicam, pisos e vinculações se ampliam, e o controle de despesas permanece refém de decisões políticas. Enquanto isso, a dívida cresce, os juros consomem mais de **8% do PIB** e o déficit nominal ultrapassa **R\$ 1 trilhão²** — números incompatíveis com qualquer noção de sustentabilidade.

A revisão feita pelo FMI em relação ao [relatório de abril/2025](#), ao contrário do que alguns veículos de comunicação tentam sugerir, **não reflete uma melhora fiscal real**. O tom ligeiramente menos pessimista do relatório decorre de **fatores essencialmente conjunturais e contábeis**: um PIB nominal mais alto que reduz artificialmente a relação dívida/PIB, a estabilidade do câmbio e receitas extraordinárias vindas de reonerações e mudanças tributárias pontuais. Nenhum desses elementos altera a estrutura das contas públicas — são efeitos temporários que mascaram a fragilidade do ajuste.

Em síntese, o que o governo chama de “*meta fiscal zero*” não passa de **uma ficção estatística**, construída sobre projeções otimistas e criatividade contábil. A retórica da responsabilidade não resiste à aritmética: o país continua gastando acima do que arrecada, sem reformas capazes de conter o avanço das despesas obrigatórias ou de racionalizar o tamanho da máquina pública. Por trás do slogan oficial, o *Fiscal Monitor* revela o que os números insistem em mostrar — **a situação fiscal do Brasil está longe de estar sob controle**.

2. A melhora que não veio da gestão

Alguns veículos de comunicação sugeriram que a revisão do *Fiscal Monitor* teria reconhecido o “ajuste gradual” promovido pelo novo arcabouço fiscal. Mas o relatório não traz qualquer elogio à condução econômica brasileira — o que ele faz é **corrigir projeções anteriores**, diante de um cenário macroeconômico que mudou marginalmente desde abril. Ou seja: o FMI revisou números, **não reconheceu avanços de gestão**.

² Estimativa obtida a partir do *Fiscal Monitor – October 2025* (déficit nominal de 8,7% do PIB) aplicada sobre o PIB nominal implícito no [Boletim Macrofiscal da SPE/MF – setembro de 2025](#) (DBGG de R\$ 9,6 tri = 77,6% do PIB), o que indica um PIB nominal em torno de R\$ 12,3 tri e, portanto, um déficit superior a R\$ 1 trilhão.

De fato, o FMI reduziu a estimativa de **dívida bruta de 93,1% para 91,4% do PIB em 2025** e o **déficit primário de -0,9% para -0,6%**, levando parte da imprensa a interpretar os dados como “melhora fiscal”. No entanto, a leitura atenta do relatório mostra que essa revisão é **puramente conjuntural** — resultado de ajustes de base, e não de decisões de política econômica.

Os técnicos do FMI incorporaram **três fatores principais** que explicam o alívio aparente das projeções:

- **Arrecadação acima do esperado**, impulsionada por reonerações tributárias, tributação de fundos exclusivos e receitas extraordinárias. O efeito é pontual e de baixa recorrência, sem impacto estrutural sobre o resultado fiscal de médio prazo.
- **PIB nominal mais alto**, em razão de inflação implícita maior e câmbio estável, o que reduz aritmeticamente a razão dívida/PIB, sem alterar o valor real da dívida.
- **Menor depreciação cambial e menor custo de rolagem**, que aliviam temporariamente o pagamento de juros, mas dependem de condições externas voláteis — sobretudo do diferencial de juros com os Estados Unidos.

A tabela abaixo sintetiza com clareza a natureza da “melhora” observada pelo FMI. Os três primeiros fatores — arrecadação pontual, PIB nominal inflado e custo de rolagem temporariamente menor — são **elementos conjunturais**, incapazes de alterar a tendência estrutural das contas públicas. Já o último fator, o **crescimento contínuo do gasto corrente e previdenciário**, é o verdadeiro motor do desequilíbrio fiscal brasileiro: permanente, crescente e imune às revisões contábeis. Em outras palavras, o que o FMI identifica como “alívio” é apenas um desvio momentâneo em uma trajetória que continua estruturalmente insustentável.

Tabela. Síntese dos fatores observados no relatório do FMI:

Tipo de Fator	Efeito no diagnóstico	Caráter
Arrecadação acima do esperado (2024)	Reduz déficit primário	Temporário
PIB nominal mais alto	Diminui razão dívida/PIB	Estatístico
Custo de rolagem menor em 2025	Alivia projeção de juros nominais	Cíclico
Gasto corrente e previdenciário	Mantém déficit estrutural elevado	Permanente

Fonte: Observatório da Oposição.

Em suma, o que foi apresentado como conquista é apenas o reflexo de **circunstâncias passageiras** e **ajustes contábeis**, não o resultado de responsabilidade fiscal. O FMI, inclusive, alerta que **“os ganhos recentes são insuficientes para estabilizar a trajetória da dívida”**, reconhecendo que a melhora observada não se sustenta sem reformas estruturais e contenção do gasto corrente.

Na prática, o quadro fiscal brasileiro segue frágil: o déficit nominal permanece elevado, [os juros seguem entre os mais altos do mundo](#) e o espaço para investimento continua comprimido.

3. Contas públicas continuam sangrando

Os dados centrais do *Fiscal Monitor* não deixam dúvidas sobre a gravidade da situação brasileira. A **dívida bruta** deve subir de **87,3% do PIB em 2024** para **91,4% em 2025** e **95% em 2026**, confirmando a tendência de endividamento crescente já apontada por outras instituições. O **déficit primário** permanecerá negativo em **-0,6% do PIB em 2025**, frustrando a meta de resultado zero e revelando a incapacidade do governo de conter despesas obrigatórias. Já o **déficit nominal**, que inclui o custo dos juros, deve se manter em torno de **8,7% do PIB**, um patamar que consome mais de **R\$ 1 trilhão por ano** — valor equivalente a todo o orçamento anual da Previdência Social³.

³ A despesa total com Previdência Social (RGPS + RPPS da União) prevista na LOA 2025 é de R\$ 1,028 trilhão, segundo o Ministério do Planejamento. O valor equivale à soma das despesas dos regimes previdenciários e representa cerca de 40% de todo o gasto primário da União.

O peso dos **juros nominais**, próximos de **8% do PIB**, é particularmente alarmante. Ele evidencia não apenas o custo de um Estado endividado, mas também a **falta de credibilidade da política fiscal**: quanto mais o governo posterga reformas e amplia gastos, mais elevado se torna o prêmio de risco exigido pelos investidores. O resultado é um círculo vicioso — déficit elevado gera juros altos, que ampliam o déficit e aumentam ainda mais a dívida.

Na comparação com outras economias emergentes, o Brasil é um ponto fora da curva. Enquanto países como Chile, Colômbia, México e até mesmo a África do Sul projetam **estabilização ou leve queda da dívida/PIB até 2026**, o Brasil segue acumulando desequilíbrios, mesmo com inflação sob controle⁴ e crescimento moderado do PIB. Essa contradição reforça que o problema não é macroeconômico — é fiscal e institucional. Falta disciplina orçamentária e sobram decisões políticas que empurram o custo do desequilíbrio para o futuro.

Em vez de sinalizar responsabilidade, a política fiscal brasileira se tornou **acomodada ao déficit**, com expansão sistemática das despesas correntes, renúncias setoriais e ausência de reformas estruturais. O que se observa é a manutenção de um Estado que **gasta mais do que produz** e depende cada vez mais de aumento de carga tributária para sustentar a própria ineficiência. Nesse contexto, o alívio conjuntural apontado pelo FMI não altera a essência do diagnóstico: **as contas públicas continuam sangrando**, e o país segue perdendo capacidade de investimento e competitividade.

4. Gasto corrente e ausência de reformas

O verdadeiro problema fiscal do Brasil não está nas receitas, mas na **estrutura do gasto público**. O *Fiscal Monitor* deixa claro que o país enfrenta um orçamento cada vez mais rígido e concentrado em despesas obrigatórias — **previdência, folha de pagamento, benefícios assistenciais e subsídios**. Essas rubricas consomem praticamente todo o espaço orçamentário, deixando o investimento público em patamar historicamente baixo: **menos de 0,7% do PIB**, segundo o Tesouro Nacional. Em outras palavras, o Estado brasileiro **gasta muito, mas investe pouco**, perpetuando um modelo caro, ineficiente e improdutivo.

⁴ O FMI projeta inflação de 4,6% em 2023, 3,8% em 2024 e 3,7% em 2025 (*Fiscal Monitor – October 2025*). Embora esses índices indiquem estabilidade, a inflação brasileira segue elevada em termos estruturais: gira em torno de 5% ao ano, o dobro da média de economias emergentes, o que reduz o poder de compra e encarece o custo real do crédito. Assim, “sob controle” significa apenas ausência de aceleração inflacionária — não inflação baixa.

Enquanto isso, as **despesas discricionárias** — aquelas que financiam obras, programas e políticas públicas — estão cada vez mais comprimidas. Em 2025, representam menos de **5% do orçamento total da União**, o menor nível em duas décadas. Ainda assim, o governo segue ampliando gastos com **novos pisos salariais, programas setoriais e reajustes do funcionalismo**, frequentemente sem indicar **fonte permanente de custeio** ou compensação orçamentária. O resultado é previsível: a carga tributária cresce, mas o déficit não cede.

O *Fiscal Monitor* é explícito ao afirmar que, sem reformas estruturais, **“os ganhos fiscais recentes serão temporários e insuficientes para estabilizar a dívida”**. Essa advertência se refere diretamente a países como o Brasil, que dependem de medidas conjunturais para equilibrar as contas, mas evitam enfrentar os entraves de fundo: **reforma administrativa, revisão de subsídios, desvinculação orçamentária e racionalização da previdência**. O governo, porém, opta por manter o *statu quo*, preferindo aumentar a arrecadação via elevação de tributos e novas contribuições — caminho fácil do ponto de vista político, mas insustentável do ponto de vista econômico.

A ausência de reformas estruturais tem efeitos concretos: corrói a confiança dos agentes econômicos, encarece o custo da dívida e limita o potencial de crescimento do país. Enquanto o governo insiste em um modelo baseado na expansão do gasto e na retórica da “justiça social”, o Brasil se distancia das economias emergentes que conseguiram equilibrar suas contas por meio de reformas institucionais e disciplina fiscal. Em suma, **o desequilíbrio não decorre da falta de receita, mas da incapacidade de o Estado conter sua própria inércia**.

5. “Menos grave” não significa sustentável

O trecho mais citado do relatório — a avaliação de que *“a situação fiscal do Brasil está menos grave”* — foi rapidamente apropriado por parte da imprensa como um suposto endosso do FMI à política econômica do governo. Trata-se, porém, de uma **interpretação equivocada**. O FMI não elogia a condução fiscal brasileira; apenas constata que **a deterioração foi ligeiramente menor do que a projetada em abril**, em razão de efeitos contábeis e de curto prazo. A mensagem central do relatório permanece inalterada: **a trajetória da dívida continua ascendente e o risco fiscal, crescente**.

O próprio *Fiscal Monitor* alerta para o **“custo extremamente elevado do serviço da dívida pública brasileira”** e para a ausência de espaço fiscal

diante de **juros altos, rigidez orçamentária e expansão de gastos obrigatórios**. Em outras palavras, o cenário segue frágil e dependente de condições externas favoráveis. Qualquer choque — seja uma queda de arrecadação, uma piora do câmbio ou uma redução do crescimento — tem potencial para reverter rapidamente a pequena melhora estatística observada em 2025.

O relatório ainda reforça que o principal desafio não é arrecadar mais, mas **controlar o crescimento das despesas obrigatórias e recuperar a credibilidade das metas fiscais**. Em resumo, “*menos grave*” não significa melhora; significa apenas que o colapso foi adiado. A diferença entre um cenário “*menos grave*” e um “*sustentável*” é a mesma que existe entre **sobreviver e se reerguer** — e, por enquanto, o Brasil apenas sobrevive.

6. Conclusão

Em qualquer cenário — seja o de abril, seja o de outubro — a chamada meta fiscal zero permanece uma promessa inalcançável. O *Fiscal Monitor* apenas confirmou o que os números domésticos já indicavam: o Brasil não possui espaço orçamentário nem institucional para zerar o déficit em 2025. O que o governo chama de “*ajuste gradual*” é, na verdade, **um processo de deterioração controlada**, em que o aumento de receitas serve apenas para sustentar a expansão do gasto corrente.

No relatório de abril, o FMI projetava uma trajetória de endividamento claramente explosiva, com a dívida bruta ultrapassando 93% do PIB em 2025 e crescendo em ritmo superior à média das economias emergentes. Em outubro, as novas projeções apenas suavizaram a curva, reduzindo a dívida projetada para 91,4% — uma diferença estatística, não estrutural. Em ambos os casos, o resultado é o mesmo: **o país continua gastando mais do que arrecada**, e o desequilíbrio fiscal segue sem solução duradoura.

Em síntese, a diferença entre o relatório de abril e o de outubro não altera a essência do diagnóstico: **o Brasil não caminha para o equilíbrio, mas apenas posterga o ajuste**. Enquanto o governo continuar tratando metas fiscais como slogans políticos, o país seguirá preso ao mesmo ciclo de endividamento crescente, juros altos e baixo crescimento.

2

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

É você, contribuinte! É você quem vai sustentar os Correios!

O PT embarreirou a privatização dos Correios em 2022. Entre 2023 e 2025, o PT quebrou a empresa, deixando-a com um patrimônio líquido negativo de R\$ 8,7 bilhões e uma operação deficitária. Agora, a República Sindical quer adiar o reconhecimento de que a empresa é dependente da União com um empréstimo de R\$ 20 bilhões do Banco do Brasil e da Caixa, com garantia do Tesouro Nacional. É o contribuinte que vai pagar essa conta, e a empresa seguirá dependente, como um saco sem fundos.

O presidente dos Correios anunciou que o governo está articulando um empréstimo de R\$ 20 bilhões à empresa para assegurar a manutenção da sua operação. Temos no Observatório da Oposição monitorado a situação dos Correios nos últimos anos. Foram vários artigos sobre o tema em diferentes ROPs. Destacamos os ROPs 95 e 102, que mergulharam nas demonstrações financeiras da empresa dos dois primeiros trimestres de 2025. Não temos dúvidas de que a situação é gravíssima e que é absolutamente provável que o governo esteja mesmo tentando estruturar esse empréstimo. Vejamos abaixo alguns trechos do ROP 102 sobre a situação dos Correios:



No primeiro semestre de 2025, os Correios apuraram prejuízo líquido de R\$ 4,37 bilhões, contra R\$ 1,35 bilhão de prejuízo no primeiro semestre de 2024. A deterioração de aproximadamente R\$ 3,0 bilhões decorre de quatro vetores principais: (i) explosão das despesas com precatórios trabalhistas e Requisições de Pequeno Valor (RPVs); (ii) forte queda de receitas no segmento internacional; (iii) piora expressiva do resultado financeiro; e (iv) maior pressão das despesas de pessoal, em razão do Acordo Coletivo 2024/2025 (reajuste linear de 4,11% e resgate da gratificação de 70% de férias).

Do lado da receita, a receita líquida caiu para R\$ 8,19 bilhões (de R\$ 9,28 bilhões), e o lucro bruto encolheu para R\$ 233,2 milhões (de R\$ 1,42 bilhão). Nas despesas operacionais, as despesas Gerais e Administrativas (G&A) saltaram para R\$ 3,4 bilhões (de R\$ 1,96 bi), puxadas sobretudo por Precatórios/RPVs, que somaram R\$ 1,59 bilhão no semestre. Esses precatórios tiveram natureza preponderantemente trabalhista. As Despesas com Vendas/Serviços avançaram para R\$ 978,5 milhões (de R\$ 868,8 milhões), principalmente por remuneração de unidades terceirizadas.

No resultado financeiro, as despesas atingiram R\$ 673,2 milhões (vs. R\$ 309,5 milhões), com destaque para juros e multas (R\$ 426,9 milhões, contra R\$ 161,9 milhões do 1º semestre de 2024). O resultado financeiro líquido piorou de -R\$ 122,6 para -R\$ 525,1. Em síntese, a combinação de menor margem operacional, passivos judiciais crescentes e custo financeiro elevado explica a maior parte do salto do prejuízo dos Correios.

A queda de receita concentrou-se na Postagem Internacional, que recuou de R\$ 2,1 bilhões no 1º semestre de 2024 para R\$ 815,2 milhões no semestre de 2025, impactada por mudanças regulatórias promovidas pelo Ministério da Fazenda nas compras de produtos importados por pessoas físicas. Houve também um incremento da competição no setor, com os *market-places* desenvolvendo os seus próprios serviços de entrega em face das crescentes deficiências operacionais dos Correios. As linhas de Encomendas (R\$ 4,7 bilhões vs. R\$ 4,6 bilhões) e Mensagem (R\$ 2,36 bilhões vs. R\$ 2,28 bi) apresentaram crescimento, porém insuficiente para neutralizar a contração internacional.

O resultado operacional dos Correios foi negativo em R\$ 3,8 bilhões (vs. -R\$ 1,24 bilhão no primeiro semestre de 2024), explicando-se por: (a) lucro bruto comprimido (R\$ 233,2 milhões vs. R\$ 1,4 bilhão); (b) despesas gerais e administrativas (G&A) elevadas (R\$ 3,4 bi vs. R\$ 1.96 bi), com forte impacto dos Precatórios/RPVs de R\$ 1,59 bilhão; e (c) Despesas com Vendas/Serviços de R\$ 978,5 milhões (vs. R\$ 868,8 milhões).

Com o patrimônio líquido negativo em quase R\$ 9 bilhões, operação deficitária, atrasos a fornecedores e no pagamento de tributos e descomunal passivo trabalhista, a empresa faliu. Se fosse uma empresa privada, seus fornecedores já teriam pedido sua falência e a justiça a teria declarado.

Mas ela é uma empresa da União federal, empresa estatal não tem falência. Nas circunstâncias dos Correios, as estatais passam a receber recursos do Tesouro Nacional para pagarem salários e seguem operando. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, essas empresas são classificadas como estatais dependentes, passam a ter todas as receitas e despesas integrando o Orçamento Fiscal, seus recursos vão para dentro da Conta Única do Tesouro, passam a operá-los através do SIAFI (mesmo sistema usado pelos órgãos da administração direta), suas despesas ficam sujeitas ao limite de despesas do arcabouço fiscal e seus resultados impactam diretamente o resultado primário do Governo Central. Dentre outras limitações operacionais, a remuneração de seus dirigentes fica limitada ao teto remuneratório dos servidores públicos (a remuneração dos Ministros do STF).

O PT, que se opôs e ajudou a embarrear a privatização da empresa em 2022, quando ela ainda era saudável e tinha valor de mercado, só precisou de dois anos, 2023 e 2024, para falir a empresa. Em 2025, o buraco se aprofundou.

Enquanto as receitas da empresa caíam rapidamente por conta de fatores estruturais e de mercado, mas também pela decisão do governo Lula de taxar as importações de baixo valor de pessoas físicas (a taxa das blusinhas), a gestão petista/sindicalista dos Correios concedia aumento de salários, reconhecia débitos trabalhistas, se comprometia a colocar mais recursos no Postalís (para sanar prejuízos que o PT produziu no passado) e era indulgente na defesa da empresa em processos trabalhistas, o que resultou em precatórios bilionários em 2025. Enfim, a República Sindical tornou a operação dos Correios, além de ineficiente, deficitária. Quebrou os Correios.

O caminho normal seria declarar a empresa dependente e começar a aportar recursos do Tesouro na empresa. Mas isso seria uma hecatombe dentro das já combalidas contas públicas brasileiras. O governo precisaria acomodar dispêndios da ordem de R\$ 30 bilhões dentro do limite de despesas do arcabouço fiscal. Provavelmente, buscaria o TCU para acordar o recálculo do limite para cima. Mas, os Correios seriam mais um fator robusto de compressão das despesas discricionárias, já bastante comprimidas. E passariam a alimentar o já robusto déficit primário do Governo Central.

Então, o primeiro passo do PT foi inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um dispositivo maroto que permite a estatais dependentes firmarem um contrato de gestão com o governo, sem muitos compromissos. Feito isso, a estatal dependente manterá dentro do Orçamento Fiscal apenas as despesas cobertas com os recursos aportados pelo Tesouro Nacional. Na hipótese de declaração da dependência dos Correios, uma parte do problema estaria resolvida. Ao invés de um elefante na sala, haveria apenas um bode.

Passo seguinte, o governo aprovou através da Cofix - Comissão de Financiamento Externo um empréstimo do banco dos Brics, o NDB, presidido pela “companheira” Dilma, de R\$ 4 bilhões para a recuperação dos Correios. A operação teria, portanto, garantia do Tesouro Nacional. Não se tem notícia ainda da celebração dessa operação, mas certamente ela não seria suficiente para assegurar as operações dos Correios por muito tempo, e nem deveria ser esse o seu propósito.

Então, o PT trocou o “companheiro” que estava na presidência dos Correios, que foi o maestro da sua falência, por um empregado de carreira do Banco do Brasil. Aparentemente, o novo presidente tem perfil técnico e teria construído um plano de reestruturação para a empresa.

Como parte desse plano, o governo estaria articulando agora um empréstimo de R\$ 20 bilhões, a ser provido por um sindicato de bancos, liderado por Banco do Brasil e Caixa.

Caixa é um banco 100% público e já foi usada pelo PT no passado para financiar projetos fracassados. Com o Banco do Brasil, o buraco é mais embaixo. Trata-se de uma empresa sociedade anônima, companhia de capital aberto, com milhares de sócios minoritários, devidamente monitorada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.



De acordo com a Lei 6.404/1976, a lei das empresas S/A, o controlador abusa do poder de controle se leva a companhia “a favorecer outra sociedade, brasileira ou estrangeira, em prejuízo da participação dos acionistas minoritários nos lucros ou no acervo da companhia, ou da economia nacional”. De acordo com a Lei 13.303/2016, a lei das estatais que o PT odeia, “O acionista controlador da empresa pública e da sociedade de economia mista responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976”. Ou seja, o governo, que é o controlador das empresas públicas, não pode abusar do poder de controle sobre elas.

Cabe uma pergunta. Um banco privado emprestaria R\$ 20 bilhões a uma empresa falida como os Correios? Não, claro que não. Seus diretores poderiam ser punidos por gestão temerária e por outras infrações da regulação bancária. Logo, levar Caixa e Banco do Brasil a emprestarem R\$ 20 bilhões aos Correios seria contrário aos interesses dessas duas empresas e, no caso do Banco do Brasil, uma ofensa aos interesses de seus sócios minoritários, que já amargaram este ano, entre maio e agosto, a perda de 38% do valor de suas ações, em função das dificuldades do setor agrícola brasileiro. **Não por acaso, as ações do BB, que haviam se recuperado um pouco entre agosto e setembro, voltaram a cair.** Entre 29/set e 15/out, as ações do BB despencaram 9%. No dia 15/out, quando o presidente dos Correios fez seu anúncio, as ações caíram 1,85%. Já há notícias de que isso é uma reação do mercado ao envolvimento do BB nos movimentos socorristas dos Correios.

Mas, se a operação é ruim para os bancos e o governo não pode abusar do poder de controle, essa operação vai mesmo sair? Sim, é bem possível que saia, pois o Tesouro Nacional garantirá a operação. **Com o Tesouro por trás, a operação fica segura para os bancos. Não só os bancos públicos, como também os privados, entrarão na operação e terão ganhos com ela. Mas, quem é o Tesouro Nacional? É você, contribuinte!**

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, “Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados ... no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal... A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida... não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente”.

Portanto, os Correios poderão receber um empréstimo de R\$ 20 bilhões de Caixa e Banco do Brasil, com garantia do Tesouro Nacional, desde que ainda haja limite disponível, dado pelo Senado, para o Tesouro prestar garantias.

Os Correios não precisarão oferecer contragarantias ao Tesouro, porque é uma entidade que pertence à União.

De acordo com o presidente dos Correios, a empresa agora tem um plano de reestruturação que inclui Programa de Demissão Voluntária (PDV), venda de imóveis, renegociação de contratos e busca por novas fontes de receitas.

Os Correios já fizeram vários PDVs, mas eles nunca reduziram significativamente os mais de 80 mil empregados. Não vai ser diferente agora que a União está entrando na jogada para salvar a empresa. Venda de imóveis poderá abater dívidas, mas não recupera a saúde operacional da empresa. Renegociação de contratos ajuda, mas não é aí que estão os maiores gastos operacionais dos Correios, e sim na sua folha de salários. Busca por novas fontes de receitas, bem, esperamos que tenham ideias melhores do que o market-place para concorrer com Amazon, Mercado Livre e Magalu, seus clientes.

Conhecendo o histórico do PT, as inclinações da República Sindicalista que quebrou a empresa, o enorme passivo trabalhista e com o fundo de previdência Postalís, as históricas dificuldades judiciais para promover demissões em empresas estatais, alguém acredita que os Correios reduzirão significativamente sua folha de salários? É improvável. A empresa tem um estoque de mão-de-obra que data da época em que ainda se mandava carta no Brasil, muito superior ao que precisa hoje, o que determina uma operação altamente ineficiente.

Sem reduzir significativamente a sua força de trabalho, a empresa seguirá com operação deficitária, a não ser que consiga um aumento robusto de suas receitas. A queda das receitas dos Correios não começou com a taxa das blusinhas. A perda de participação nas remessas internacionais começou antes disso. Já não há mais receitas significativas de cartas. A empresa teria que avançar no mercado de encomendas, onde sofre uma forte concorrência.

Com gestão estatal, que é naturalmente amarrada, dificuldades para demitir excedentes de pessoal, ingerência política, recursos limitadíssimos para investir, um passivo trabalhista gigante, dificilmente a empresa desenvolverá a competitividade necessária para recobrar a capacidade de se sustentar sozinha. O mais provável é que não consiga repagar o crédito de R\$ 20 bilhões. A conta vai ficar para o Tesouro Nacional, ou seja, para você, contribuinte. E após isso, a empresa seguirá dependente e recebendo novos aportes do Tesouro como um saco sem fundos.

Ao fim e ao cabo, através dessa operação de crédito, o governo posterga o reconhecimento de que os Correios são uma estatal dependente. Promove aportes do Tesouro na empresa através do mecanismo de garantia, que não impacta no primeiro momento o limite de despesa nem o resultado primário do arcabouço fiscal. Entretanto, dado que não haverá contragarantias dos Correios, a honra dessa garantia no futuro poderá impactar o resultado primário do Governo Central. O tempo dirá se o Tesouro vai tratá-la como operação financeira ou primária.



3 SAÚDE

O golpe em curso contra a saúde pública

O governo pretende gastar efetivamente menos em saúde em 2026, classificando despesas como ações e serviços públicos de saúde que não poderiam ser consideradas para fins de cumprimento do piso da saúde e estabelecendo a vinculação da destinação de emendas parlamentares de bancada estadual à saúde.

As propostas de LDO e LOA para 2026 enviadas pelo governo ao Congresso Nacional trazem manobras orçamentárias que, na prática, importarão em menor esforço de sua parte para cumprir o piso constitucional da saúde.



Os valores mínimos a serem aplicados em saúde, atualmente vinculados à receita corrente líquida da União, vem apresentando altas. Em 2024 e 2025 os valores foram da ordem de R\$214,5 bilhões e R\$232,2 bilhões, respectivamente. Para 2026, a estimativa de gasto com saúde sobe para 245,5 bilhões.

Com nítida intenção de acomodar despesas e criar espaços no orçamento da União, o governo Lula inseriu manobras no orçamento de 2026, sem levar em consideração normas de regência, de modo a executar despesas estranhas ao conceito de ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde. Para tanto, insere despesas de agência reguladora; cria vinculação das emendas de bancada estadual para o setor saúde; e, como se não fosse o suficiente, insere o pagamento de precatórios relacionados a decisões judiciais atreladas à saúde. **Demonstrando claro intuito de buscar subterfúgios para cumprir a regra constitucional de aplicar o equivalente a 15% de sua receita corrente líquida em ações e serviços públicos de saúde – ASPS.**

Classificação indevida de despesas da ANVISA para fins de atingimento do piso da saúde

Na tentativa de inflar as despesas que compõem a base de cálculo do mínimo na saúde, o governo tenta colocar no orçamento, inclusive classificando com o **identificador de uso 6 (ID 6), criado para destacar as despesas classificadas como ASPS**, para fins de cumprimento do piso da saúde, a previsão de despesas na ordem de R\$ 0,9 bilhão, atreladas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Manobra absolutamente ilegal e que resulta na falta de previsão de R\$ 0,8 bilhão no orçamento federal para atingir o valor mínimo.**

A ANVISA, como as demais agências reguladoras, goza de ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, e de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira (por força da Lei das Agências Reguladoras - Lei nº 13.848/19, art. 3º, §1º), **deixando de ser unidade orçamentária vinculada a órgão supervisor e passando à condição de órgão setorial específico.** Logo, não pode o governo prever que despesas a serem executadas por ela sejam consideradas ASPS.

Inclusive, **as despesas para serem consideradas para fins do cumprimento do piso da saúde devem ser executadas com recursos repassados ao FNS - Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, por força da Lei complementar nº 141/2012.** Condição legal que as despesas executadas pela ANVISA não atende.

Vincular emendas de bancada estadual à saúde

Outra manobra, claramente visando espaços no orçamento e que restringe a autonomia parlamentar, cria vinculação para as emendas de bancada estadual. O texto PLN 2/2025 - PLDO para 2026 - determina em seu art. 13, §7º que **até metade dos valores consignados nas reservas de contingência, prevista para cobrir despesas com as emendas parlamentares, poderão ser identificadas com IU 6 e considerada para fins de observância da aplicação mínima em ASPS, em afronta direta à [Lei Complementar nº 210/24](#).**

Com isso, o governo busca o aval do Congresso Nacional, através da aprovação das leis orçamentárias, para impor que parte da reserva de contingência estimada em R\$ 20,4 bilhões, destacada não somente para o atendimento de emendas individuais, mas também para as de bancada estadual de execução impositiva (RP 7), seja obrigatoriamente destinada a ASPS.

As emendas de bancada estadual, não possuem vinculação direta para o setor saúde, diferentemente das emendas individuais e das de comissão. Estas por previsão expressa na LC nº 210/2024, mediante submissão às programações discricionárias do Poder Executivo. Enquanto aquelas de execução obrigatória por força constitucional.

Estimadas em R\$ 7,1 bilhões para 2026, as emendas de bancada, por sua vez, não possuem destinação a órgão específico, seja na constituição, seja na lei complementar que regulamenta a proposição e execução de emendas parlamentares.

A Lei complementar nº 210/2024 apenas obriga que a destinação das emendas de bancada esteja *vinculada a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação representada pela bancada, vedada a individualização de ações e de projetos para atender a demandas ou a indicações de cada membro da bancada*".

Inclusive, ao tratar das ações prioritárias que podem ser contempladas com recursos oriundos das emendas de bancada, a lei complementar não foi restritiva. Elegeu rol de mais de vinte áreas relacionadas a políticas públicas como possíveis destinações das emendas de bancada. Portanto, é inconcebível aceitar que o governo use das emendas de bancada para cumprir o piso da saúde.

Se a intenção fosse de restringir a destinação, o Congresso Nacional teria estendido a obrigatoriedade da vinculação à saúde na própria LC nº 210/2024. O que não ocorreu.

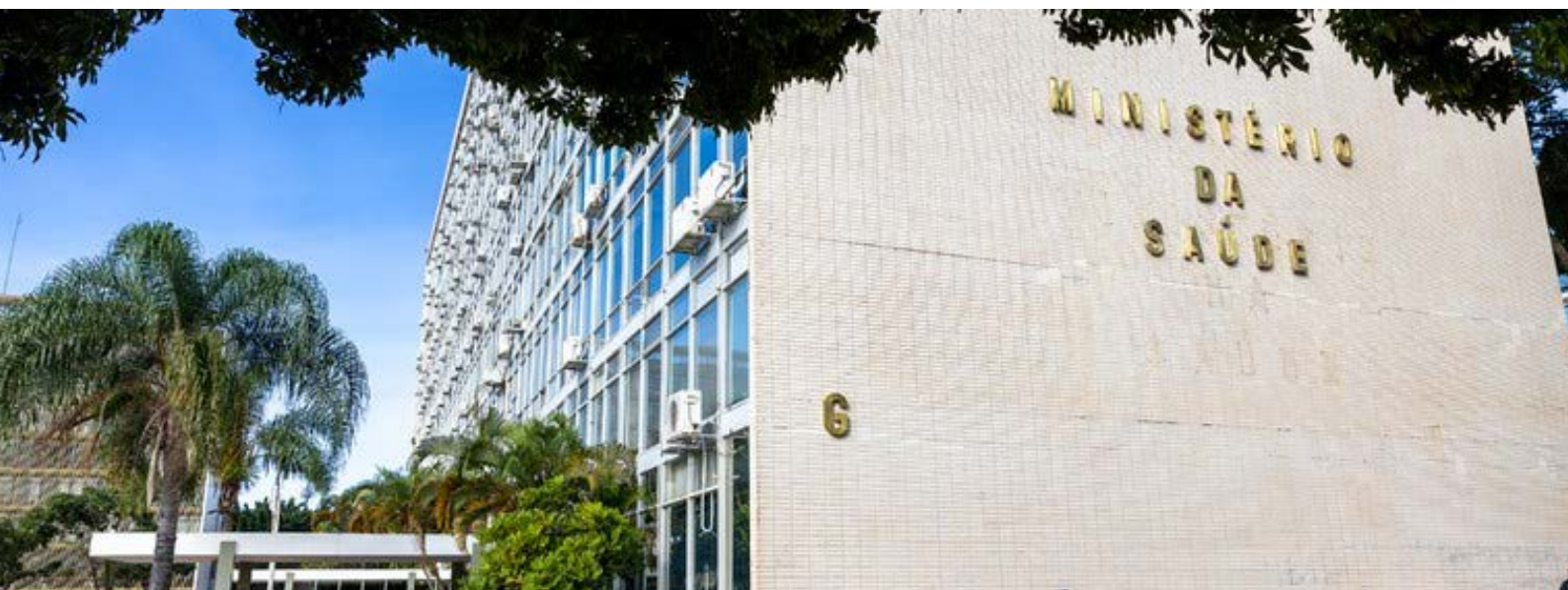
Nesse sentido, a PLDO de 2026 inova ao promover uma manobra orçamentária para que o/ governo possa cumprimento do piso constitucional com ações e serviços públicos de saúde às custas da única espécie de emenda parlamentar que não possui vinculação direta com a área da saúde, cujo grau de discricionariedade dos parlamentares é maior.

Nessa linha, o PLN/2025 tenta incorporar os recursos destacados a título de reservas de contingência, para o atendimento de emendas individuais e de bancada estadual, como forma de incremento nas despesas nas subfunções “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e “Atenção Básica”. Com isso, financiando sua nova bandeira de campanha no SUS, o programa “Agora tem Especialistas”.

Sentença judicial ganha peso para cumprir piso da saúde

Segundo levantamento das consultorias de orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no bojo da [Nota Técnica Conjunta nº 5/2025](#), que traz subsídios para a discussão do PLOA 2026, “o PLDO 2026 embute uma projeção de resultado primário deficitária em R\$ 16,9 bilhões (-0,12% do PIB) para o ano de 2026”, sendo que “a meta de resultado primário de 0,25% do PIB somente é alcançada quando desconsiderados R\$ 55,1 bilhões de despesas com o pagamento de precatórios em valor excedente ao limite estabelecido pela EC nº 114/2021”. Alcance baseado na autorização do STF no julgamento das ADIs 7064 e 7047.

Se não bastasse a permissiva execução de despesas fora da meta fiscal, a peça proposta para o orçamento de 2026 prevê um gasto de R\$ 4,65 bilhões com o pagamento de sentenças judiciais classificadas como ASPS, com a IU 6. Despesas essas que somaram R\$ 452 milhões na LOA de 2025.



Evidentemente, o governo Lula tenta sanar parte do problema orçamentário de cumprir com a obrigação de pagar os precatórios embutindo sua execução na classificação das despesas da saúde, para fins de cumprimento do piso do setor.

Porém, tal conduta ocorre em evidente afronta às disposições da Lei Complementar nº 141/20, que define as características das despesas que podem ser classificadas para fins de cumprimento anual do piso da saúde, bem como o regime de competência aplicável às despesas do orçamento federal.

A pretensão do governo ignora que o setor saúde tem por pilares princípios e valores que buscam garantir que as despesas previstas no orçamento sejam convertidas em entregas de fato, ano a ano, à população.

Para isso, as despesas com ASPS são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, devendo atender, [simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080/90](#), e a diretrizes que estejam em [conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação](#); **e que sejam de responsabilidade específica do setor da saúde**, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

As diretrizes estabelecidas nos incisos do art. 2º da LC nº 141/20 são de caráter cumulativo. Logo, a execução de precatórios é matéria completamente estranha ao conteúdo e objetivo, por definição de Planos de Saúde; bem como, por sua própria natureza serem consideradas de “responsabilidade específica do setor saúde.”

Por definição, o [Plano Nacional de Saúde 2024/2027](#) é o instrumento balizador do planejamento de programas e políticas de saúde de médio prazo do setor, servindo de instrumento estratégico de gestão, de caráter continuado, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para o período de quatro anos.

Ademais, o governo ignorou por completo que a **despesa no orçamento público é regida pelo regime de competência**. Os precatórios por natureza de despesa são classificados como reconhecimento de dívidas, referente a fatos gerados de exercícios anteriores, classificados como despesa de sentença judicial ou Despesa de Exercícios Anteriores (DEA). Por isso, não pode ser contabilizado como despesa de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) do ano corrente.

Ou seja, o governo pretende que despesas pagas anteriormente pelo **Tesouro Nacional passem a ser quitadas com recursos do SUS. Fazendo com que o FNS seja mero transferidor de recursos que ao final são gerenciados por tribunais para o pagamento de precatórios e RPVs, deixando de cumprir com sua função de gestor financeiro dos recursos destinados a financiar as despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde bem como dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do SUS.**

Assim, mesmo que as despesas sejam decorrentes de ações judiciais transitadas em julgado sobre matérias afetas à saúde, essas despesas não deveriam ser classificadas no IU 6, para fins de cumprimento do mínimo constitucional, mesmo que orçamentariamente sejam classificadas na função saúde, por afronta direta ao regime de competência, ancorado nas diretrizes da LC nº 141/20.